Lei n° 374/2008

SÚMULA:
***"Dispõe sobre a Doação de Área Integrante do Patrimônio Municipal para a Igreja Batista Nacional,* e da outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com **100 (cem) metros quadrados,** localizada na Travessa 02, para a Igreja Batista Nacional.

Parágrafo Único: a referida área doada destina-se á a construção da sede e área de lazer da referida Igreja.

Art. 2° - A referida área á objeto de desmembramento de área publica, perfazendo um total de 1000 m2 (mil) metros quadrados.

I – Frente com a Rua José Bonifácio, medindo 20 (vinte) metros;

II – Fundos com área Publica medindo 20 (vinte) metros;

III – Lado esquerdo ou direito com área Publica medindo 50 (cinqüenta) metros;

IV – Lado esquerdo ou direito medindo 50 (cinqüenta) metros.

Inciso 2º - Segue anexo "croqui " da referida área e sua localização.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 17 de outubro 2008.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/10/2008 a 17/11/2008.

Conceição Cameran Kopp
Chefe de Gabinete